

















NOTA

GOVERNO FEDERAL SACRIFICA A CIÊNCIA BRASILEIRA

A comunidade acadêmica e científica brasileira vem a público denunciar mais uma manobra para retirar recursos do financiamento à Ciência brasileira, efetuada nesta segunda-feira, 29.08, quando o governo federal publicou uma Medida Provisória que, na prática, contingencia os recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

A Medida Provisória nº 1.136, de 26 de agosto de 2022 altera a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o FNDCT, numa clara afronta ao Congresso Nacional que, no ano de 2021, aprovou, após derrubar o veto presidencial, a Lei Complementar nº 177, que proíbe o contingenciamento orçamentário do Fundo pelo governo federal.

Do total previsto na LOA 2022 para o FNDCT (R\$ 9 bilhões), a MP autoriza a liberação de R\$ 5,5 bilhões para o exercício. Desse montante, metade se destina às operações de empréstimos da FINEP, com impactos no setor industrial do país, e a outra para o financiamento de programas, estratégias e fomento à ciência, tecnologia e inovação (CT&I). Considerando que já foram liquidados e pagos R\$ 3,2 bilhões no fomento à CT&I, pode-se concluir que os valores empenhados de cerca de R\$ 2,7 bilhões não serão mais honrados em 2022. Pune-se as instituições por serem eficientes no uso e transparência dos recursos públicos.

Isso significa que mais de 70 ações e programas que hoje são executados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, CNPq, Finep e das Organizações Sociais vinculadas ao Ministério, serão diretamente prejudicados, com um prejuízo impossível de avaliar para a Ciência brasileira.

Para agravar a situação, a MP ainda impõe um escalonamento até 2027 dos percentuais do Orçamento que serão liberados para o FNDCT. Na prática, todas as ações e programas que não forem honrados no exercício de 2022, serão transferidos para o ano de 2023, comprometendo, assim, o orçamento liberado deste ano, e assim por diante, até 2027.

Essa Medida Provisória afronta o Congresso Nacional que em 2021 foi altivo e demonstrou seu respeito à Ciência brasileira aprovando a Lei Complementar nº 177, derrubou o veto presidencial e manteve a obrigatoriedade do Governo Federal em executar todo o orçamento do FNDCT. A exposição de motivos que baliza a Medida Provisória, assinada pelo Ministro da Economia e pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, justifica a necessidade de cumprir a regra constitucional do Teto dos Gastos (EC 1995/2016), quando a sociedade brasileira testemunha os vultosos recursos públicos pulverizados para outras finalidades, como o chamado Orçamento Secreto, em prejuízo de políticas estruturantes para o país, como Ciência e Tecnologia.

As entidades que compõem a Iniciativa para a Ciência e Tecnologia no Parlamento – ICTP.Br, conjuntamente com diversas outras associações e instituições que fazem parte do sistema brasileiro de



















ciência, tecnologia e inovação, conclamam o Presidente do Congresso Nacional, Sen. Rodrigo Pacheco, a necessária devolução da MP nº 1.136, de 26 de agosto de 2022, sob pena de nosso País assistir ao colapso de sua produção científica, com retrocesso de várias e importantes políticas públicas de estímulo ao desenvolvimento tecnológico e inovação, e a desestruturação de um ecossistema sensível, produtor de riquezas e gerador de empregos com elevada qualificação.

Brasília, 30 de agosto de 2022.

1. Entidades da ICTP.Br:

Academia Brasileira de Ciências (ABC);

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes);

Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap);

Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (**Confies**);

Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (**Conif**);

Conselho Nacional dos Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (Consecti);

Instituto Brasileiro de Cidades Humanas, Inteligentes, Criativas e Sustentáveis (Ibrachics);

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

2. Além das entidades da ICTP.Br, assinam: